



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

### DECRETO Nº 1.519, de 25 de julho de 2017.

Revoga o Decreto Municipal nº 1.505, de 25 de maio de 2017, que abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.500,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e na Instrução Normativa nº 10/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.505, de 25 de maio de 2017 foi aberto para incluir elemento de despesa na Ação 1.057 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde, autorizada como Crédito Especial pela Lei Municipal nº 1.271, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entende que novo elemento de despesa em dotação criada por Crédito Especial só poderá ser criada por lei específica;

Considerando que até o momento o Município não tem interesse em utilizar a dotação definida no Decreto Municipal nº 1.505, de 25 de maio de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.505, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de julho de 2017.

**DÉCIO BONAMICHI**  
Prefeito Municipal